



GOVERNO DE

Serra Talhada

DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.160, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

Denomina-se de Rua João Alves Ferreira (João Caboclo), a Rua Projetada I no bairro José Rufino Alves, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 07 e 21 de agosto de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina-se de Rua João Alves Ferreira (João Caboclo) a Rua Projetada I localizada no bairro José Rufino Alves nesta cidade, paralela à Rua Raimundo Epaminondas Torres e à Rua Bela Vista, em Serra Talhada - PE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 25 de agosto de 2006.

CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 25/08/06
Assista
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396